

## SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

### Despacho Nº 27/2004 de 20 de Janeiro

Considerando que pela Resolução n.º 58/2002, de 11 de Abril, a empresa Andrade & Filhos, Lda foi beneficiária, ao abrigo do Sistema de Incentivos da Região Autónoma dos Açores - Subsistema de Apoio à Actividade Produtiva dos Açores - de um incentivo financeiro a fundo perdido de 199.028,32 euros e da bonificação total de juros, no valor estimado de 15.850,95 euros, do empréstimo a contrair junto de uma instituição financeira no montante de 66.342,77 euros, para construção de uma unidade industrial de padaria e pastelaria;

Considerando que a empresa não cumpriu com o disposto no n.º 1 da cláusula 6ª do contrato de concessão de incentivos, conjugado com as alíneas a) e d) do n.º 1 do artigo 13º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/95/A, de 20 de Fevereiro, e com as alíneas a) e d) do n.º 1 do artigo 17º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/95/A, de 28 de Julho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/99/A, de 12 de Abril;

Assim,

Determino, ao abrigo do n.º 1 do artigo 17º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/95/A, de 28 de Julho com a redacção dada pelo artigo 1º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/99/A, de 12 de Abril, o seguinte:

- Rescindir o contrato celebrado ao abrigo do Sistema de Incentivos da Região Autónoma dos Açores - Subsistema de Apoio à Actividade Produtiva dos Açores -, entre a Região Autónoma dos Açores e a empresa Andrade & Filhos, Lda., a 03/07/2002, com fundamento nas alíneas a) e d) do n.º 1 do artigo 13º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/95/A, de 20 de Fevereiro, nas alíneas a) e d) do n.º 1 do artigo 17º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/95/A, de 28 de Julho com a nova redacção dada pelo artigo 1º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/99/A, de 12 de Abril e na alínea e) do n.º 1 da Cláusula 9ª do contrato supra mencionado.

31 de Dezembro de 2003. - O Secretário Regional da Economia, Duarte José Botelho da Ponte.